

**TERMO ADITIVO Nº 005
CONTRATO Nº 072/2017**

QUINTO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Smarapd Informática Ltda – Carta Convite nº 025/2017.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **SMARAPD INFORMATICA LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 50.735.505/0001-72 com endereço à Rua Aurora, 446 – Vila Tibério, Ribeirão Preto - SP neste ato representado por **MAURICIO AFFONSO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.784.882-6 SSP/SP e do CPF/MF n.º 065.410.288-00, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 072/2017, instruído no Processo Interno nº **7341/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para executar a capacitação técnica de servidores responsáveis pelo Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira, para os Processos e Procedimentos correlatos a execução do Plano de Contas Aplicados ao Setor Público (PCASP), Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e Normas Brasileiras Contábeis Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que deverão ser implementadas obrigatoriamente pelo setor público e pelos prazos estabelecidos e reforçados através da Portaria 548/2015 (Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais) e Serviço Continuado de Treinamento Mensal nas Rotinas Contábeis (Fechamento e Conferência), Prestações de Contas a AUDESP, elaboração de anexos exigidos na LRF, Aderência as Práticas Contábeis Aplicadas ao Setor Público, baseadas nas NBCASP's e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, bem como a Reciclagem do Treinamento Especializado de Servidores para realização das Atividades descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que passará a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses** iniciando-se em **27/05/2019** com término em **26/05/2020**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 As partes estão cientes e acordam a inserção da cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, assim se, durante a vigência do contrato a Administração perder o interesse no objeto contratual devido a conclusão de nova licitação, a vigência deste Contrato se encerrará automaticamente, tendo a empresa Smarapd Informática Ltda o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para cessar todas as atividades desenvolvidas e desocupar as instalações públicas, independente de notificação, não cabendo a nenhuma das partes reclamar, ressarcimentos ou indenizações.

Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

1.3 O valor total do presente aditamento por 12 (doze) meses corresponde a **R\$ 128.880,00** (cento e vinte e oito mil e oitocentos e oitenta reais).

1.4 A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária nº **02.05.01 04.123.0001.2.007 3.3.90.39.00 – Ficha 174 Vínculo 01.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

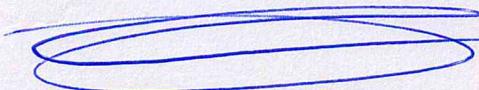
4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA

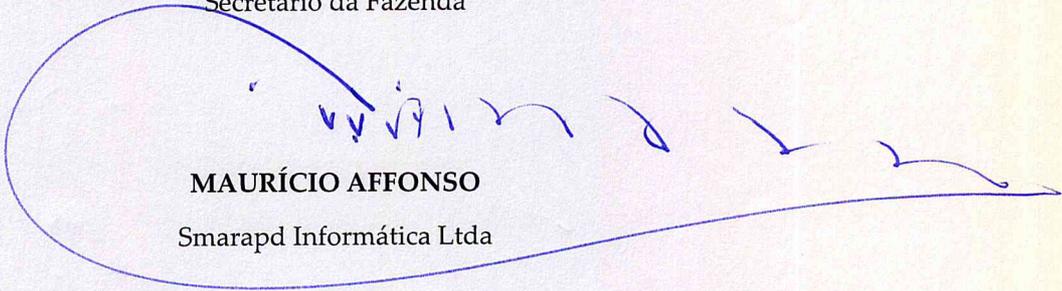
Franco da Rocha, 24 de maio de 2019.



FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito



ALEXANDRE DA SILVA CHAVES
Secretário da Fazenda



MAURÍCIO AFFONSO
Smarapd Informática Ltda